



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Sessão n.º 32/2020

Data da Sessão: 29.09.2020

Julgamentos por Videoconferência
(Portaria 951/2020 de 24.04.20)

e-mail: sec.tribunal.pleno@tjam.jus.br

Tribunal Pleno

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

PAUTA DE JULGAMENTOS:

1-4003071-56.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: **Aristeu Teixeira da Silva Júnior**

Advogado: Antonio Claudio Pinto Flores (583/AM)

Impetrado: **Delegada-Geral da Polícia Civil Estado**

Impetrado: **Governador do Estado do Amazonas**

Impetrado: **O Estado do Amazonas**

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: **Exmo. Sr. Des. Sabino da Silva Marques**

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

2 - 4002892-25.2020.8.04.0000 - Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade

Requerente: **Francisco Gomes da Silva-** Prefeito Município de Iranduba/Am

Procurador: Diego de Assis Cavalcante (9224/AM)

Requerido: **Câmara Municipal de Iranduba/Am**

Advogado: Fábio Nunes Bandeira de Melo (4331/AM)

Advogado: Bruno Vieira da Rocha Barbirato (6975/AM)

Advogado: Lucca Fernandes Albuquerque (11712/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relatora: **Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo**

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

3 - 4004907-35.2018.8.04.0000 - Procedimento Investigatório Criminal -PIC

Denunciante: **Ministério Público do Estado do Amazonas - Segundo Grau**

Procurador: Carlos Fabio Braga Monteiro

Denunciado: **Araildo Mendes do Nascimento**

Advogado: José Ricardo Gomes de Oliveira (5254/AM)

Denunciado: **Arailton Mendes do Nascimento**

Advogado: Lucas Alberto de Alencar Brandão (12555/AM)

Denunciado: **Nivaldo Otero Gonçalves**

Advogado: José Ricardo Gomes de Oliveira (5254/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relatora: **Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo**

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

PROCESSOS VIRTUAIS EM MESA

4-0003346-73.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível

Embargante: Governador do Estado do Amazonas

Embargante: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Cel. Qopm David de Souza Brandão.

Procuradora: Isabella Peres Russo (3198/AM)

Embargado: Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia e Bombeiros Militares do Estado do Amazonas – ASSPBMAM.

Advogado: Antonio Carlos Gama Alves (924A/AM)

Advogado: Zacarias Santos de Souza (7531/AM)

Advogado: Jonilson Maia Pereira (7871/AM)

Advogado: Rosa Evaneide Mendes Pinto (7291/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

5 - 0003565-86.2020.8.04.0000 - Agravo Interno Cível

Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública

Agravante: Estado do Amazonas

Procuradora: Sálvia Haddad Gurgel do Amaral (3529/AM)

Agravado: Joaquim da Silva Prestes

Advogado: Enéas de Paula Bezerra (2354/AM)

Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

PROCESSO VIRTUAIS COM JULGAMENTO SUSPENSO OU ADIADO NA SESSÃO DE 22.08.2020.

6- 4002881-30.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : Francisco Gomes Passos

Impetrante : Raimundo Rocha de Souza

Impetrante : Jonas de Lima Maquiné

Impetrante : Aldemir Pereira da Silva

Impetrante : Antonio da Silva Tavares

Impetrante : Manoel Luiz Fonseca dos Santos

Impetrante : Harnoldo Romano da Silva Simoes

Impetrante : João Vieira de Castro

Impetrante : Francisco José Pereira da Silva

Impetrante : Miguel Pinheiro Bezerra

Impetrante : Anselmo Jorge Pereira da Silva

Impetrante : Lucivaldo Pereira de Souza

Impetrante : Claudionor da Silva Barbosa

Impetrante : Moises de Oliveira Barbosa

Impetrante : Antonio Magalhaes Moraes

Impetrante : Manuel Raimundo Nogueira da Silva

Impetrante : Nirceu Coelho da Cruz

Impetrante : Soriano Pereira da Silva



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Impetrante : Nestor Soares Mendes

Impetrante : Nérico Gomes Barreto

Advogado : Antonio Carlos Gama Alves (924A/AM)

Advogado : Rosa Evaneide Mendes Pinto (7291/AM)

Advogado : Wirley Benezar Falcao (12792/AM)

Advogada : Wirleny Benezar Falcão (13837/AM)

Impetrado : Governador do Estado do Amazonas

Impetrado : Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev

Impetrado : Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Adiado: a pedido da Relatora (Em 22.09.20)

7-4005959-32.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : Adson de Souza Ferreira

Impetrante : Américo de Castro Batista Neto

Impetrante : José Ricardo Cristie Carmo da Rocha

Impetrante : Helcio Cavalcante Barbosa

Advogado : Raphael Trelha Fernandez (3685/AC)

Advogado : Nilcilene Pereira Cavalcante (9834/AM)

Impetrado : Governo do Estado do Amazonas

Impetrado : O Estado do Amazonas

Impetrado : Comandante Geral da Policia Militar do Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Adiado: a pedido do Relator (Em 22.09.20)

8 - 4000664-77.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: H.M. Comércio de Alimentos LTDA. - EPP

Advogada: Ragelia Santos de Paiva Kanawati (10998/AM)

Advogada: Alice de Aquino Siqueira e Silva (4564/AM)

Advogado: Manoel Romão da Silva (1432/AM)

Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas

Impetrado: Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Denega a segurança

Julgamento suspenso: vista ao Des. João Mauro Bessa (Em 22.09.20).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

9 - 4004746-59.2017.8.04.0000 - Ação Direta de Inconstitucionalidade

Requerente: Ministério Público do Estado do Amazonas

Procurador: Carlos Fábio Braga Monteiro

Requerido: Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas

Requerida: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Amicus Curiae: Sindicato dos Técnicos do Fisco do Estado do Amazonas (SINTAFISCO)

Advogada: Sarah Campos (128257/MG)

Advogada: Ana Paula Barbosa de Lima (176.717/MG)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Julga **procedente** o pedido e declara a inconstitucionalidade parcial do artigo 4º, da Lei Estadual n. 2.750/2002.

Voto divergente: Des. Yedo Simões de Oliveira: Diverge no tocante a modulação, entendendo que esta, se opere após o trânsito em julgado.

Voto divergente: Des. Délcio Luis Santos: Entende que a modulação deveria respeitar o direito adquirido de quem já tem condições de se aposentar.

Julgamento Suspenso: Vista ao Des. Ari Jorge Moutinho da Costa (Em 15.09.2020).

10-4006314-42.2019.8.04.0000 - Reclamação

Reclamante: Patri Onze Empreendimentos Imobiliários Ltda (Patrimônio)

Advogado: Fábio Lindoso e Lima (7417/AM)

Advogado: Henrique Barcelos Buchdid (5913/AM)

Advogado: Gustavo de Araujo Sampaio, (10694/AM)

Advogado: Paulo Bernardo Lindoso e Lima (11333/AM)

Reclamada: 2.ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Amazonas.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Adiado: ausência justificada do Relator (Em 15.09.2020).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

PROCESSOS VIRTUAIS EM MESA

11-0001479-45.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível

Embargante : O Estado do Amazonas

Procurador : Renan Taketomi de Magalhães (8739/AM)

Embargada : Eline Benfica Alves

Advogada : Letícia Mascarenhas Dias (9099/AM)

Advogado : Adrienne Sanches Soares da Silva (8595/AM)

Advogado : Mayra Mamed Levy (8598/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Voto do Relator: Rejeita os Embargos

Julgamento Suspenso: Vista para a Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo(Em 22.08.20)

PROCESSOS QUE TRAMITAM EM SEGREDO DE JUSTIÇA

12 - 0006682-22.2019.8.04.0000 - Agravo Regimental Criminal

Agravante: E. S. C.

Advogado: Bruno Veiga Pascarelli Lopes (7092/AM)

Advogada: Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes (3747/AM)

Agravante: E. L. V. L.

Advogado: Bruno Veiga Pascarelli Lopes (7092/AM)

Advogada: Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes (3747/AM)

Agravado: M. P. E. A. - S. G. C.

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa

- **Desdores. que averbaram Impedimento no PROCESSO PRINCIPAL nº 4004148-71.2018.**

Des. Elci Simões De Oliveira – Fls. 1177; Desa. Carla Maria Santos dos Reis - Fls. 1858; Des. Anselmo Chixaro- Fls. 1860; Desa. Onilza de Abreu Gerth - Fls. 1861; Des. Domingos Jorge Chalub Pereira - Fls. 1877; Des. Airton Luis Corrêa Gentil - Fls. 1878; Des. Wellington José de Araújo - Fls. 1879; Desa. Maria das Graças P. Figueiredo- Fls. 1881; Des. Sabino da Silva Marques - Fls.1905 e Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (Em Sessão do dia 15.09.20).

- **Desdores. que averbaram suspeição** (Em 15.09.20): Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Jomar Ricardo Saunders Fernandes.

Julgamento Suspenso: Por falta de quórum (Em 15.09.2020)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

13 - 0006694-36.2019.8.04.0000 - Agravo Regimental Criminal

Agravante: E. S. C.

Agravante: E. L. V. L.

Advogado: Bruno Veiga Pascarelli Lopes (7092/AM)

Advogada: Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes (3747/AM)

Agravado: M. P. E. A. - P. G.

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Maria Nascimento Albuquerque

Promotor: Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio

Promotor: Luiz Alberto Dantas de Vasconcelos

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa

- **Desdores. que averbaram Impedimento no PROCESSO PRINCIPAL nº 4004148-71.2018.**

Des. Elci Simões De Oliveira – Fls. 1177; Desa. Carla Maria Santos dos Reis - Fls. 1858; Des. Anselmo Chixaro- Fls. 1860; Desa. Onilza de Abreu Gerth - Fls. 1861; Des. Domingos Jorge Chalub Pereira - Fls. 1877; Des. Airton Luis Corrêa Gentil - Fls. 1878; Des. Wellington José de Araújo - Fls. 1879; Desa. Maria das Graças P. Figueiredo- Fls. 1881; Des. Sabino da Silva Marques - Fls. 1905 e Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (Em Sessão do dia 15.09.20).

- **Desdores. que averbaram suspeição** (Em 15.09.20): Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Jomar Ricardo Saunders Fernandes.

Julgamento Suspenso: Por falta de quórum (Em 15.09.2020)

PROCESSO ADMINISTRATIVO – SAJ/ SG5:

1- 0006452-77.2019.8.04.0000 - Procedimento Administrativo

Requerente : C. G. T. J. E. A.

Requerido: F. L. A.

Advogado: Mauricio Vieira de Castro Filho (11035/AM)

Advogado: Luan Vieira da Cunha (11201/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – CPA:

1 - Processo Administrativo nº 2019/20236– CPA.

MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE ALTERA A COMPETÊNCIA TERRITORIAL DAS 2ª, 3ª, 5ª e 8ª VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

Apreciação suspensa: (Em 22.09.20).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

2 - Processo Administrativo nº 2019/030162 – CPA.

Pedido de Providências nº 00659-36.2019.2.00.00 - Conselho Nacional de Justiça - referente o **Procedimento Administrativo nº0210987-33.2018.04.0022** (Reclamação Disciplinar) em que é Requerente a Presidência do TJ/AM e Requerida D.M.F.A.

Assunto: Nova análise do Tribunal Pleno, em cumprimento ao Art. 14, § 5º, da Resolução 135/2011 do CNJ.

Para maiores informações: e-mail:sec.tribunal.pleno@tjam.jus.br

Aos advogados interessados em requerer sustentação oral, solicitamos atender o disposto no Parágrafo único do Art. 3º da Portaria 951/2020 de 24.04.20.